



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Presidência - 355 - AGE

SEI/TRE-AL - 0594393 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 355/2019 TRE-AL/PRE/DG/AGE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, na forma dos art. 87 do Regulamento do TRE-AL, a Secretaria de Tecnologia da Informação deve atuar para planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o funcionamento dos serviços informatizados no âmbito do Tribunal e das Zonas Eleitorais, exercendo as medidas necessárias para o regular andamento dos trabalhos conduzidos pelas Coordenadorias sob a sua direção;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 211/2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD), para o período de 2015 a 2020, na qual está prevista a definição do "Macroprocesso de Software", composto, dentre outros, pelos processos de "escopo e requisito" e de "arquitetura";

CONSIDERANDO a Resolução do TRE-AL nº 15.809/2017, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Eleitoral de Alagoas para o período de 2015 a 2020, destacando, como um dos objetivos estratégicos, o compromisso de "aprimorar a gestão e governança de TIC",

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Processo de Gerenciamento de Escopo e de Arquitetura, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na forma do anexo único.

Art. 2º O Processo de Gerenciamento de Escopo e de Arquitetura observará o manual de procedimentos, previamente aprovado pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Os fluxos, o manual, a documentação e as demais informações do processo estarão disponíveis no Portal da Governança de TIC, na página do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os papéis definidos no manual do processo, relativos aos servidores da STI, serão designados pelo Secretário da unidade.

Art. 5º As disposições contidas nesta Portaria deverão ser revisadas anualmente e aperfeiçoadas quando necessárias.

Art. 6º O tratamento das situações não previstas será apreciado pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de setembro de 2019.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

ANEXO ÚNICO

PROCESSO DE GERENCIAMENTO

DE ESCOPO E DE ARQUITETURA

1 - Apresentação

Este documento tem como objetivo apresentar o Processo de Gerenciamento de Escopo e Arquitetura utilizado pela STI. Estão representados os macroprocessos com descrição geral e a lista de atividades de cada etapa do processo.

O **Processo de Gerenciamento de Escopo e Arquitetura** é responsável pelo escopo do projeto, processo necessário para assegurar que o projeto inclua todo e somente o trabalho requerido, a fim de que seja completado com sucesso. Engloba a identificação dos requisitos do projeto, definição de escopo, verificação de escopo e controle de mudança do escopo. Além disso, gerencia também a arquitetura que melhor atende as demandas do projeto.

2 - Escopo

Este documento se aplica a todas as unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas.

3 - Conceitos e Definições

3.1 Escopo do Produto: é o conjunto de características que descrevem o resultado final do projeto (o

produto acabado). Ou seja, é entender quais são as expectativas do cliente em relação ao produto e levantar as suas características para entregar de acordo com o esperado.

3.2 Escopo do Projeto : é o trabalho que precisa ser realizado para entregar um produto, serviço ou resultado com as características e funções especificadas.

3.3 Arquitetura de Sistema : a estrutura fundamental e unificadora do sistema definida sob o ponto de vista de elementos do sistema, interfaces, processos, restrições e comportamentos.

3.4 Partes Interessadas : indivíduos, unidades ou organizações que estejam diretamente envolvidos na gestão e na implementação da solução de software ou que, ainda que de forma indireta, possam influenciar ou ser afetados pela solução.

3.5 Regras de Negócio : regras inerentes ao processo de trabalho que determinam o comportamento de funcionalidades da solução de software e como as informações são processadas.

3.6 Requisitos da Solução de Software : capacidades ou características que a solução de software deve apresentar ou condições que deve atender com vistas à realização de seu propósito.

3.7 Ferramenta de Versionamento: Ferramenta utilizada para armazenar e versionar os artefatos produzidos durante a implementação.

4 - Papéis e Responsabilidades

4.1 Gestor de Projeto: Responsável por planejar e controlar a execução de projetos.

4.3 Gestor de Negócio do Sistema: Responsável por definir as regras de negócio, comportamento e as funcionalidades do Sistema.

5 - Visão Geral do processo

5.1 Planejar o Escopo - Realizar análise da demanda recebida, a fim de avaliar a urgência, viabilidade técnica e competência. É executado em conjunto pelos Gestores de Projeto de Negócios.

5.2 Coletar os Requisitos - Executado pelo Gestor do Projeto, consiste em elencar as características e funções que o produto deve ter para atender às necessidades estabelecidas pelo Gestor de Negócios. Os requisitos podem ser divididos em:

- **Requisitos funcionais** : representa o que o software faz, em termos de tarefas e serviços;
- **Requisitos não funcionais** : são os requisitos relacionados ao uso da aplicação em termos de desempenho, usabilidade, confiabilidade, segurança, disponibilidade, manutenção e tecnologias envolvidas. Estes requisitos dizem respeito a como as funcionalidades serão entregues ao usuário do software.

5.3 Definir o Escopo - Consiste em estabelecer o escopo do projeto, descrevendo de forma geral todas as entregas necessárias para a conclusão do projeto. Nesta atividade serão definidas também quais os limites do projeto.

5.5 Definir Arquitetura do Sistema - Consiste na definição dos componentes de software e hardware do sistema. No estabelecimento de suas propriedades externas, seus frameworks, e seus relacionamentos com outros softwares.

5.6 Controlar o Escopo - Consiste no gerenciamento das mudanças na linha de base. O controle de escopo gera informações sobre o desempenho do trabalho, solicitações de mudanças e atualizações nos documentos do projeto.

6 - Considerações Finais

Fica determinado que os fluxos definidos pelo Processo de Gerenciamento de Escopo e Arquitetura deverão ser seguidos por todos usuários que em algum momento venham a solicitar serviços de TIC do Tribunal.

Maceió, 13 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 13/09/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594393** e o código CRC **822CACBE**.